

Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

## **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**

### **RESOLUÇÃO N. 001/2021**

*Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em 2021.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCTT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n. 171, de 24 de Março de 2000,

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no transcorrer de 2021.

**Art. 2º** As matrículas serão realizadas, exclusivamente, pela internet, acessível por endereço eletrônico no site da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – FCTT - [www.culturatimbo.com.br/matriculas](http://www.culturatimbo.com.br/matriculas) - **no período de 20 de junho a partir das 14h até às 17h do dia 21 de junho**, (horário de Brasília), sendo que será enviado por e-mail, comprovante (recibo) de resposta do preenchimento do formulário, tornando apta a sua inscrição.

**Art. 3º** As matrículas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em **nome do aluno**.

**Art. 4º** Para matricular-se, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – ler na íntegra e estar de acordo com as regras da presente Resolução e seu Anexo I (Manual do Aluno);

II – preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico previsto no artigo 2º desta Resolução, contendo nome completo do aluno, nome do representante legal (no caso de alunos menores de 18 anos), data de nascimento, endereço completo, telefone de contato/whatsapp e email;

III – anexar cópia/foto da Carteira de Identidade durante o preenchimento do formulário;

IV – ao concluir o cadastro, imprimir/salvar o comprovante.

**Art. 5º** Será atendida apenas uma inscrição por interessado.



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

**Art. 6º** Nas situações em que ficar comprovado o preenchimento de mais de uma ficha de inscrição pelo interessado, será considerada válida a primeira recebida pelo sistema informatizado de matrículas.

**Art. 7º** No momento da inscrição, **o interessado deverá escolher o curso e o respectivo horário disponível.**

**Art. 8º** Na existência de maior número de interessados inscritos do que o nº de vagas ofertadas pela Fundação de Cultura e Turismo, a classificação para a matrícula ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição, valendo a primeira inscrição realizada e os demais interessados permanecem em lista de espera, também por ordem de inscrição, e serão convocados em caso de desistência dos primeiros colocados.

**Art. 9º** No dia **22 de junho** estará disponível na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó a classificação dos interessados em cada curso e a respectiva lista de espera.

**Art. 10.** O valor da matrícula será de **R\$ 15,09** (quinze reais e nove centavos) e o valor das mensalidades será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por curso, exceto para os cursos de Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo sobre Tela cujas mensalidades terão o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos termos do Decreto n. 632, de 23/10/2006 e alterações que fixaram os preços públicos no Município de Timbó.

§1º Os boletos serão emitidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó em nome do aluno, exceto para os alunos menores de idade que terão os boletos emitidos em nome dos pais e/ou responsáveis legais, e serão entregues na primeira aula de cada curso, junto com uma via do manual do aluno impressa.

§2º É imprescindível que não haja débitos vinculados ao CPF do aluno e/ou responsável perante o Município de Timbó no momento da geração do boleto da matrícula.

**Art. 11.** As aulas iniciam no dia 05 de julho de 2021.

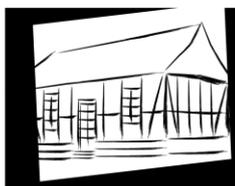
**Art. 12.** É essencial a aquisição do instrumento musical dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início do respectivo curso.

## **CAPÍTULO II DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCTT**

**Art.13.** Serão disponibilizados pela FCTT os seguintes cursos:

### **I – Bandoneon**

- Idade mínima de 8 anos
- Horários disponíveis: Terça-feira: 9h, 10h, 11h, 13h, 14h e 17h;  
Sexta-feira: 15h;



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

- As aulas de bandoneon acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

## **II – Clarinete ou Flauta doce**

- Idade mínima de 12 anos para Clarinete e de 7 anos para flauta doce
- Horários disponíveis: Segunda-feira: 13h15min, 16h15min  
Terça-feira: 15h30min, 16h30min, 17h30min, 18h30min e 19:30h;  
Quarta-feira: 16h15min, 17h15min e 18h15min;
- As aulas de clarinete ou flauta doce acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

## **III – Instrumentos de cordas friccionadas (Violino, Viola, Violoncello)**

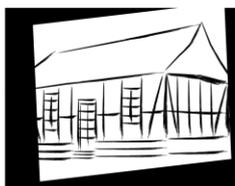
- Idade mínima de 8 anos
- Horários disponíveis: Segunda-feira: 15h, 16h;  
Terça-feira: 8h, 9h, 11h, 14h, 15h, 16h, 17h;  
Quarta-feira: 8h, 9h, 11h, 14h, 15h, 17h;  
Quinta-feira: 8h, 14h, 15h, 17h  
Sexta-feira: 14h;
- As aulas de instrumentos de cordas friccionadas acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

## **IV – Instrumentos de Sopro – Metais (Bombardino, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba e outros)**

- Idade mínima de 12 anos
- Horários disponíveis: Quarta-feira: 8h, 9h, 10h e 11h;
- As aulas de instrumentos de sopro acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

## **V – Violão, Guitarra e Contrabaixo**

- Idade mínima de 10 anos



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

- Horários disponíveis: Segunda-feira: 14h30min, 15h30min, 16h30min;  
Terça-feira: 9h, 10h, 11h, 16h30min;  
Quarta-feira: 10h, 11h, 13h30min, 14h30min;  
Quinta-feira: 11h, 13h30min e 14h30min;
- As aulas de violão, guitarra e contra baixo acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

#### **VI – Técnica Vocal**

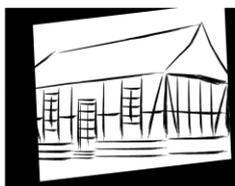
- Idade mínima de 10 anos
- Horários disponíveis: Terça-feira: 7h, 10h, 13h, 16h;  
Quarta-feira: 14h, 15h, 16h, 17h;  
Quinta-feira: 10h e 15h;
- As aulas de técnica vocal acontecem na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (Avenida 7 de Setembro, 414, Centro)

#### **VII – Piano ou Teclado**

- Idade mínima de 8 anos
- Horários disponíveis: Segunda-feira: 13h30min, 14h20min, 15h10min, 17h50min, 19h30min;  
Terça-feira: 8h10min, 10h40min, 17h50min, 18h40min e 20h20min;
- As aulas de piano/teclado acontecem no Centro Evangélico Trindade (Rua Jordânia, 93, bairro das Nações)

#### **VIII – Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo Sobre Tela**

- Idade mínima de 14 anos
- Serão 2 (duas) turmas de até 10 (dez) alunos cada, mesclando alunos de desenho e pintura com uma aula por semana
- Horários disponíveis: 4 vagas na Quarta-feira das 18h30min às 21h30min  
3 vagas na Quinta-feira das 18h30min às 21h30min



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

- As aulas de Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo Sobre tela acontecem na Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó (Rua Prof. Július Scheidemantel, 710, Centro)

### **IX – Balé**

- Turmas de 6 a 8 anos
- Turmas de 9 a 11 anos
- Turmas de 12 a 14 anos
- Turmas acima de 15 anos (inclusive adultos)
- Poderão participar das aulas meninas, meninos, mulheres e homens
- Horários disponíveis:

Segunda feira: das 18h15min às 19h30min, 9 vagas para turma de 9 a 11 anos;

Segunda feira: das 19h30min às 20h45min, 9 vagas para turma de 12 a 14 anos;

Terça e quinta-feira: das 18h às 18h45min, 7 vagas para turma de 6 a 8 anos;

Terça e quinta feira: das 18h45min às 20h, 12 vagas para turma de 15 anos ou mais

- As aulas do curso de Balé acontecem na Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó (Rua Prof. Július Scheidemantel, 710, Centro)

## **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

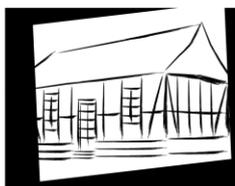
**Art. 14.** A abertura de novas turmas dependerá da análise da disponibilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** O descumprimento do disposto nesta Resolução e seu Anexo I enseja na desclassificação do aluno/candidato, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades previstas em Lei.

**Art. 16.** O período de matrícula que trata esta Resolução será amplamente divulgado junto à Comunidade.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

Timbó, 09 de junho de 2021.

**JORGE R. FERREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE FCTT**

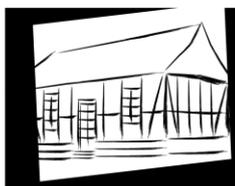
## **ANEXO I**

### **MANUAL DO ALUNO**

#### **Escola de Música da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó**

##### **Direitos**

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela Escola, como também solicitar orientação aos professores, coordenadores e funcionários, sempre que necessário.



Fundação de  
Cultura e Turismo  
de Timbó

### **Responsabilidades**

**Obs.: O cumprimento destas resulta na permanência do aluno no curso.**

- Ser assíduo e pontual sendo exigido 75% de frequência do aluno durante o ano em curso.
- Participar das atividades e eventos da Fundação Cultural sempre que solicitado.
- Tratar com cordialidade e respeito professores, coordenadores, funcionários e os colegas.
- Realizar os estudos solicitados pelos professores.
- É imprescindível adquirir o instrumento musical com um mês de curso.
- O não comparecimento a três aulas sem justificativa implicará na perda da vaga no curso.
- Em caso de desistência é imprescindível comunicar a secretaria para o cancelamento dos boletos.
- Contribuir para a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola, instrumentos e equipamentos, bem como dos objetos dos colegas, professores e funcionários, indenizando ou reparando eventuais estragos causados.
- O aluno será constantemente avaliado pelo professor. Este poderá decidir se o mesmo frequentará a data limite de 4 anos de aula ou menos.
- A cada seis meses o aluno será avaliado quanto ao cumprimento do Regimento Interno da Escola.
- O pagamento da matrícula e mensalidades será efetuado através de Boleto Bancário. A falta de pagamento por dois meses consecutivos acarreta em perda da vaga. O controle de pagamentos será efetuado através da secretaria da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.
- Casos especiais devem ser levados à presidência da entidade para avaliação.
- Cada professor terá um grupo de whatsapp para avisos de falta, ensaios e demais atividades de interesse das aulas. A secretaria também será administradora para lançar na ficha de chamada, as faltas justificadas. Neste grupo não poderão ser trocadas mensagens que não forem específicas para esta finalidade. Para mais informações, consulte seu professor ou a coordenação.
- Ficam automaticamente convidados a participar do desfile alegórico no aniversário do município (12/10) representando a Escola de Música.

**SUCESSO EM SEUS ESTUDOS!**